

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTRARIA N° 006/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

*“Dispõe sobre a lotação do profissional do magistério **Edivaldo Mendes Pinho** e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60 da Lei Municipal 295/1995, e

**CONSIDERANDO** o início do ano letivo de 2018;

**CONSIDERANDO** as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta;

**CONSIDERANDO** o art. 16, o art. 18, o art. 31, o art. 32 e o art. 37, todos da Lei Municipal nº 514/2009;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, nomeadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que foi oportunizado ao professor o direito de escolha, sendo que este declarou o seu interesse na remoção da sua lotação para o exercício de suas funções na Escola Crispiniano Campos, localizada no Assentamento Barra Verde.

### RESOLVE:

**Art. 1º**—Lotar o profissional do magistério **Edivaldo Mendes Pinho**, para exercer suas atividades junto à unidade escolar Escola Crispiniano Campos, localizada no Assentamento Barra Verde, neste Município;

**Art. 2º**—O profissional receberá um acréscimo em seus vencimentos a título de gratificação, nos moldes do art. 47 da Lei Municipal 524/2010.



Praça Rui Barbosa , 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E5A877F6BB36A985C84A60DB2DA4AAB2

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 16 de fevereiro de 2018

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa , 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E5A877F6BB36A985C84A60DB2DA4AAB2